

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266**OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 66.636**

FICHA

01

RUBRICA

m Vosgerau

CNM 079970.2.0066636-18

IMÓVEL:- RESIDÊNCIA Nº 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUISISANA, com acesso independente pela Rua Ildefonso Pereira Cardoso, onde leva o número predial 567, localizada na parte da frente do condomínio, entre as áreas de acessos das residências 02 e 03, com a área construída exclusiva de 51,00m², fração ideal do solo de 0,29545 ou seja 117,00m², do terreno, sendo 51,00m², destinados exclusivamente a construção e 66,00m², destinados a jardim e quintal, contendo na referida residência: hall, 01 sala, circulação, 02 quartos, 01 BWC, 01 copa/cozinha, construída sobre o **lote 14 da quadra 02**, da Planta **QUISISANA**, situada no lugar Costeira, neste Município. **PROPRIETÁRIO:- ANTONIO SQUISATTI**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI. 1.887.992-Pr, inscrito no CPF/MF 333.039.169-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 314, Afonso Pena, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nº 5 e 7, da Matrícula 33.365, do livro 2, nas datas 17/07/2008 e 26/02/2009. São José dos Pinhais, 30 de Julho de 2009. *m Vosgerau* Oficial Designada.-----;

R.1-66.636:- Protocolo nº 111.634 de 02/07/2009. Pelo contrato de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes em 19/06/2009, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Antonio Squisatti, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **RODRIGO SCHENFELD DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 28/11/1998, chefe de laboratório, portador da CNH 00652211510, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF 019.491.559-00; sua esposa **MELISSA DOS SANTOS LEE DO ROSÁRIO**, brasileira, do lar, portadora da CI. 6.228.080-8-Pr, inscrita no CPF/MF 026.955.159-01, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Pinto, 920, Afonso Pena, nesta cidade, pela quantia de **R\$ 72.000,00**, sendo R\$ 2.421,79 recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, R\$ 8.168,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e R\$ 61.410,21 através do objeto do financiamento do R.2 a seguir. Obs.: Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e que esta isento do recolhimento do Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art. 3º, item B, nº 14 da Lei 12.126 de 15/05/1998, alterado pelo Art. 1º da Lei 12.604 de 02/07/1999, declarando que o imóvel destina-se exclusivamente a sua moradia. ITBI/2009 Guia 3402 paga em 02/07/2009. Custas - VRC 4.312 = R\$ 452,76. São José dos Pinhais, 30 de Julho de 2009. *m Vosgerau* Oficial Designada.-----;

R.2-66.636:- Protocolo nº 111.634 de 02/07/2009. Conforme contrato objeto R.1 supra, Rodrigo Schenfeld do Rosário e Melissa dos Santos Lee do Rosário, já qualificados, **ALIENAM** o imóvel objeto desta matrícula em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, á **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF**, Instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo decreto nº 1259 de 19.02.73 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, representada por Dailton Garcia de Sá, economiário, portador da CI. 4.716.036-7-Pr, inscrito no CPF/MF 741.190.019-20, para garantir o seguinte: Valor da Operação: R\$ 69.578,21; Desconto: R\$ 8.168,00; Valor da Dívida: R\$ 61.410,21; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 72.885,63; Sistema de Amortização: Sac-Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo de Amortização: 300 meses; taxa anual de juros nominal: 4,5000% e efetiva: 4,5941% encargo inicial total: R\$ 459,33; Vencimento do 1º Enc. Mensal: 19/07/2009; época de recálculo dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira e com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Custas VRC 2.156 = R\$ 226,38. São José dos Pinhais, 30 de Julho de 2009. *m Vosgerau* Oficial Designada.-----;

R.3-66.636 - Protocolo 248.060 de 28/10/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003108-83.2015.8.16.0036, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São

N.º 66.636

SEGUIR NO VERSO



José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e executados MELISSA DOS SANTOS LEE DO ROSÁRIO e RODRIGO SCHENFELD DO ROSÁRIO, procedo o registro da **PENHORA** sobre os direitos eventuais de aquisição que os executados detêm sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 603,13 (seiscentos e três reais e treze centavos). Data/Lugar: 26/10/2022, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário Público de São José dos Pinhais-PR. Emol.: R\$ 92,99 VRC 378,00. ISS: R\$ 1,8598. Fundep: R\$ 4,6495. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022. Olivera Oficial/Esc.- (AF) 1123J.fwqPp.hYhIo-sFrKY.ejwKA

R.4-66.636 - Protocolo 250.746 de 24/01/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003318-82.2019.8.16.0202, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e executados MELISSA DOS SANTOS LEE DO ROSÁRIO e outro, procedo o registro da **PENHORA** sobre os direitos eventuais de aquisição que os executados detêm sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 1.047,37 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data/Lugar: 23/01/2023 - São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário - Depositário Público. Emol.: R\$ 92,99 VRC 378,00. ISS: R\$ 1,8598. Fundep: R\$ 4,6495. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2023. Olivera Oficial/Esc.- (HL) 1123J.4zqP5.fNtn2-d6YV8.ejNtV

AV.5-66.636 - Protocolo 270.956 de 27/06/2024 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 106072/2024, e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017, expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula é **14.068.0014.0001**. Emolumentos: R\$ 87,26 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,7452. Funrejus 25%: R\$ 21,82. Fundep: R\$ 4,3630. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2024. Olivera Oficial/Esc.- (LM) SFRI2.U5R4v.ORjfb-jD9e5.1123q

AV.6-66.636 - Protocolo 270.956 de 27/06/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 20/06/2024, aqui arquivado (procedimento nº 85/2024 - Intimação Extrajudicial), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelos fiduciantes, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 6d2e.10ae.52c6.ba33.2c9c.d337.3129.2708.4969.eab2 - cd89.c2af.0e87.b9bc.3522.48ab.f599.23ca.7745.00f7CND: dispensada nos termos do Ofício 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI 0053524-30.2023.8.16.6000. ITBI recolhido no valor de R\$ 1.634,36, em 20/06/2024, conforme guia 106072/2024. Funrejus recolhido no valor de R\$ 163,44, em 18/07/2024, conforme guia 14000000010634693-3, aqui arquivada. Emitida DOI. Valor atribuído para fins fiscais/ITBI: R\$ 81.718,13 Emolumentos: R\$ 597,21 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 11,9442. Fundep: R\$ 29,8605. Selo: R\$ 8,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2024. Olivera Oficial/Esc.- (LM) SFRI2.U5a4v.ORjfb-KDGe5.1123q



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato a "AV.6-66.636", e que a informação "segue no verso", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 05 de agosto de 2024. 10:20:13h

SBGUB